



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 194/2021 15 DE ABRIL DE 2021

REVOGA O DECRETO 193/2021 E TRAZ PROVIDÊNCIAS ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a promulgação do Decreto Municipal nº 193/2021 originou a expedição de Recomendação Administrativa pelo Ministério Público nº 02/2021 no PAA-MPSP nº 01/2020;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município a respeito contido no expediente nº 1109/2021 enviado com urgência ao Gabinete;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 193/2021, devendo todos os setores das atividades econômicas, religiosas e particulares se pautarem pelos regramentos do Plano SP do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições gerais e especiais trazidas na legislação municipal, notadamente as que trazem previsão das infrações sanitárias e suas correspondentes sanções.

Prefeitura Municipal de Nova Granada-SP, 15 de abril de 2021,

Registre-se e publique-se.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 81/2021 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 059/2021 DE 04/02/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. TANIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a edição da Portaria nº 059/2021 DE 04/02/2021, que dispôs sobre a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município;

CONSIDERANDO, a necessária retificação do quadro de servidores para a melhor execução das ações da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 024/99 e Decreto nº 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 – Ana Paula Rodrigues Fernandes

RG: 41.731.716-5

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira Padrão

Nº. Credencial: 001

2- Isabella de Cenço Lopes

RG: 44.322.962-4

Formação: Bióloga

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 002

3 – Taylon Reche de Mendonça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 3 de 5

RG: 44.980.700-9

Formação: Químico

Cargo: Técnico em Saneamento

Nº. Credencial: 003

4 – José Dias Yanes

RG: 6.397.835

Formação: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Nº. Credencial: 004

5- Mateus de Oliveira Tremura

RG: 46.916.692-7

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Diretor da Divisão Municipal de Projetos e Convênios

Credencial: 005

6- Paulo Artur Maretti

RG: 54.945.317-9

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Agente de Controle de Vetores

Credencial: 006

7- Vinícius de Assis Lemos

RG: 50.124.280-6

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Fiscal de Comércio

Credencial: 007

8- Felipe Venâncio da Silva

RG: 52.296.288-9

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Credencial: 008

9- Débora Belão

RG: 44.322.876-0

Formação: Bióloga

Cargo: Recepcionista

Credencial: 009

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria 73/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 15 de abril de 2021

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, tornando sem efeito quaisquer atos praticados, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 4 de 5

conforme Projeto “Cidade Monitorada”, utilizando verba pública recebida do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Nova Granada, com menor preço global, por motivo de adequações no edital. Após as adequações será republicado com uma nova data para abertura do certame. Nova Granada/SP, 15 de abril de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 566

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax (17) 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: csnovagranada@gmail.com

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Granada, 14 de Abril de 2021.

Prezado (a) Senhor (a);

Venho por meio deste, convoca-lo para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 16/04/2021 (Sexta – Feira) às 15:00 horas na Unidade Básica de Saúde de Nova Granada com a seguinte pauta:

. PAS - Plano Anual de Saúde

Atenciosamente,

Gislaine Gonçalves Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde